



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 16/2026

Rolador, RS, em 20 de fevereiro de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 15/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, no valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotações orçamentárias para atender demandas da administração, sendo os recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Pedro Westphalen, que servirá para aquisição de um veículo para a Secretaria da Saúde.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei nº 15/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, no valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, no valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, são oriundos de emenda parlamentar do Deputado Pedro Westphalen.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária- 0501 – Fundo Municipal da Saúde

0501.10.0301.0520.1033– Renovação da frota de veículos da SESAS

Função - 10

Sub-Função - 0301

Programa – 0520

Projeto/Atividade – 1033

704– 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais).